



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA n. 340/2022/SGP - Manaus, 15 de julho de 2022.

Interrompe as férias do servidor **WEDERSON LIMA GONÇALVES**, Seção de Operações de Segurança, a partir de 04/07/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em exercício, desembargadora do Trabalho e Corregedora **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a interrupção de férias de servidor, por necessidade de serviço, está prevista nos artigos 14, 19 e 20 da Res. CSJT no 162/2016 (com redação dada pela Resolução CSJT nº 316/2021) e mesmos artigos da Res. Adm. no 193/2016 (com redação dada pela Res. Adm. nº 030/2022),

CONSIDERANDO as informações constantes do e-Sap DP-7437/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o usufruto das férias do servidor **WEDERSON LIMA GONÇALVES**, Seção de Operações de Segurança, a partir de 04/07/2022, em razão de imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 04.07.2022.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região